



INDICAÇÃO Nº 137/2022

EMENTA INDICAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL PARA QUE IMPLEMENTE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, O CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO E DE ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA, CONFORME ESPECIFICA.

SENHOR PRESIDENTE

Apresento à consideração da Casa o seguinte:

CONSIDERANDO a competência da Vereança para a proposição escrita que sugere medidas de interesse público, por meio de indicação, nos termos do art. 123 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Preto;

CONSIDERANDO que foi criado em 2018, na cidade de Araraquara, o Conselho Municipal de Economia Criativa Solidária, por meio do Projeto de Lei nº 284 de 2018 apresentado à Câmara Municipal de Araraquara pelo Prefeito Municipal em Exercício de Araraquara, Damiano Neto, vice de Edinho Silva;

CONSIDERANDO que o conselho tem como atribuição formular diretrizes para o desenvolvimento das atividades de fomento ao trabalho e a economia criativa e solidária de modo a promover estudos, pesquisas, debates, conferências, intercâmbios e convênios com instituições públicas e privadas, bem como outras iniciativas pertinentes, com a finalidade de implementar as medidas e ações de competência do Conselho relativas à geração de trabalho e renda;

CONSIDERANDO que por meio do Projeto de Lei nº 65 de 2021, que segue em anexo, apresentado à Câmara Municipal de Araraquara pelo Prefeito Municipal de Araraquara, Edinho Silva, o Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda foi fundido ao Conselho Municipal de Economia Criativa e Solidária visando o ganho de eficiência, em razão da unificação de estruturas de trabalho e de destinação de recursos e, conseqüentemente, a otimização da atuação destes conselhos no apoio ao desenvolvimento da Política Pública de Trabalho e Economia Criativa e Solidária;

CONSIDERANDO que o Projeto supracitado aproveita a estrutura do fundo outrora vinculado ao Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, modificando sua denominação para Fundo Municipal do Trabalho e de Economia Criativa e ampliando as hipóteses da destinação dos recursos de que são compostos;

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal do Trabalho e de Economia Criativa e Solidária apresentado no Projeto de Lei em anexo, é destinado a apoio técnico, financeiro e administrativo para execução e manutenção das ações da Política Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, com a finalidade de financiar programas, projetos, ações e serviços do SINE,





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

bem como de financiar programas, projetos, ações e serviços de orientação profissional, certificação profissional, fomento ao empreendedorismo, o crédito e microcrédito produtivos e o assessoramento técnico ao trabalho autônomo, auto gestor ou associado, de acordo com as políticas públicas de trabalho e de economia criativa e solidária do município de Araraquara;

CONSIDERANDO que são evidentes os benefícios advindos das políticas públicas implementadas por meio do Projeto de Lei supracitado e que, se implementado no município de Ribeirão Preto, trará ganhos não só aos trabalhadores vinculados às cooperativas, mas também a toda a sociedade em geral;

REQUEIRO,

na forma regimental,

Seja aprovada a presente INDICAÇÃO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **Antônio Duarte Nogueira Junior**, para que seja implementado, no âmbito do município de Ribeirão Preto, o Conselho Municipal do Trabalho e de Economia Criativa e Solidária nos moldes do Projeto de Lei nº 65 de 2021 apresentado à Câmara Municipal de Araraquara pelo Prefeito Municipal do Município de Araraquara, Edinho Silva.

E que, aprovado pelo Egrégio Plenário, seja encaminhado o presente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **Antônio Duarte Nogueira Junior**, para que determinem providências imediatas para o que foi solicitado.

Sala das Sessões, 8 de fevereiro de 2022

DUDA HIDALGO
VEREADORA



